

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 12/98/M**

Aprova a Conta da Região Autónoma da Madeira de 1995

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve, nos termos dos artigos 227.º, n.º 1, alínea *p*),

e 232.º, n.º 1, da Constituição, e do artigo 29.º, n.º 1, alínea *q*), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho (Estatuto Político-Administrativo), aprovar a Conta da Região Autónoma da Madeira referente ao ano de 1995.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 21 de Abril de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

